

# **Supremo justifica conversão salarial**

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Octávio Gallotti, justificou ontem a decisão do Tribunal de antecipar em 10 dias a data para o cálculo da conversão dos salários para URV, afirmando que a Medida Provisória nº 434, embora tenha efeito de lei, não se aplica aos servidores do Judiciário, Legislativo e do Ministério Público em razão do disposto no artigo 168 da Constituição. “Esse artigo garante que o pagamento de nossos servidores seja feito sempre no segundo dia útil após o dia 20 de cada mês.